



PROJETO DE LEI Nº /2026

Institui o Dia da Escola Bíblica Dominical (EBD) no Município de Bragança Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bragança Paulista, o Dia da Escola Bíblica Dominical (EBD), a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º O Dia da Escola Bíblica Dominical passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Bragança Paulista, Lei Municipal nº 3.128/1998.

Art. 3º Na data referida no art. 1º, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com igrejas, entidades religiosas e organizações da sociedade civil, promover ações de caráter educativo, cultural e histórico, com o objetivo de valorizar a Escola Bíblica Dominical e sua contribuição para a formação moral, ética, social e cultural da comunidade.

Art. 4º As atividades previstas nesta Lei terão caráter facultativo, sem geração de despesas obrigatórias ao Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 13 de janeiro de 2026.

ISMAEL BRASILINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Ao projeto que institui o Dia da Escola Bíblica Dominical (EBD) no Município de Bragança Paulista e dá outras providências.

Senhores(as) Vereadores(as),

1. Com nossa proposta pretendemos instituir o Dia da Escola Bíblica Dominical (EBD) no Município de Bragança Paulista, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto, data histórica que marca o início da Escola Bíblica Dominical no Brasil, ocorrido em 19 de agosto de 1855, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.



2. A Escola Bíblica Dominical foi implantada no país pelos missionários Robert Reid Kalley e Sarah Poulton Kalley, sendo reconhecida como o primeiro sistema organizado de ensino bíblico dominical em território nacional. Desde então, a EBD se consolidou como uma das mais importantes ferramentas de educação cristã, alcançando crianças, jovens, adultos e idosos, de forma gratuita, contínua e voluntária.

3. Ao longo de mais de um século e meio, a Escola Bíblica Dominical tem desempenhado papel relevante na formação de valores éticos, morais, familiares e sociais, contribuindo diretamente para a construção de cidadãos conscientes, solidários e comprometidos com o bem comum.

4. Recentemente, essa importância foi reconhecida em âmbito estadual, com a aprovação, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Projeto de Lei de autoria da deputada estadual Marta Costa, que declara a Escola Bíblica Dominical como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo, atualmente encaminhado para sanção do Governador.

5. Nesse contexto, o Município de Bragança Paulista, cidade de forte tradição cristã e religiosa, alinha-se ao reconhecimento histórico, cultural e social da Escola Bíblica Dominical, valorizando uma prática que há décadas contribui para a educação, a cidadania e o fortalecimento das famílias.

6. A instituição desta data no calendário oficial municipal não impõe obrigações financeiras ao Poder Público, mas representa um ato de reconhecimento, valorização cultural e respeito à história, fortalecendo os laços comunitários e preservando uma tradição de grande relevância para a sociedade bragantina.

7. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

O Autor.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=ED36-8296-4326-5832>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ED36-8296-4326-5832